



Publicado no "Correio Jocense" nº 1856, de 18/3/62
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

X Estado de São Paulo

Em _____ de _____

de 19

DECRETO N° 420

de 2 de março de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública a fim de ser adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à ligação da Rua São Jorge à Avenida Rui Barbosa, a saber:

"Os prédios nºs 2265, 2271 e 2277 e respectivos terrenos, da Avenida Rui Barbosa, com a área total de 1.364 m² (um mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), medindo 14m (quatorze metros) de frente para a Avenida Rui Barbosa; 93,20 ms (noventa e três metros e vinte centímetros) pelo lado direito; 103,20 ms (cento e três metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo, divisando de ambos os lados com os proprietários; 16,20 ms (dezesseis metros e vinte centímetros) com frente para a rua São Jorge; imóveis esses pertencentes a José Cândido Ferreira e sua mulher".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois de março de mil novecentos e sessenta e dois.

José Machado - Chefe da SEP